



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



LEI ORDINÁRIA Nº 107, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a mudança do nome do **ASSENTAMENTO TABOCAL**, passando a ser denominado **POVOADO TABOCAL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada o nome do **ASSENTAMENTO TABOCAL**, que passará a denominar-se de **POVOADO TABOCAL**, localizado no município de Tuntum- MA.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar a placa para identificação do referido Povoado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Tuntum- MA, 29 de junho de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum- MA





Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa para identificação da referida Avenida.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Tuntum- MA, 29 de junho de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum- MA

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 107, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a mudança do nome do **ASSENTAMENTO TABOCAL**, passando a ser denominado **POVOADO TABOCAL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada o nome do **ASSENTAMENTO TABOCAL**, que passará a denominar-se de **POVOADO TABOCAL**, localizado no município de Tuntum- MA.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar a placa para identificação do referido Povoado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Tuntum- MA, 29 de junho de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum- MA

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 108, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal **Manoel Alves de Araújo**, localizada no Povoado **Fortaleza de Cima**, município de Tuntum- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o nome de **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE ARAÚJO**, localizada no Povoado **Fortaleza de Cima**, Município de Tuntum-Maranhão.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa para identificação da referida Escola.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Tuntum- MA, 29 de junho de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum- MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 229, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 189/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA e a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.369.804/0001-47, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT.

